



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

~~Legisla em benefício do povo~~

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

PARECER

Objeto: Projeto de Lei nº 023/2018

Vem a esta Assessoria Jurídica, para análise, encaminhado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o Projeto de Lei nº 023/2018, de 28 de março de 2018, de autoria do Vereador José Arimatéia de Brito, que dispõe sobre a proibição de inaugurações de obras públicas incompletas ou que, embora não concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

Sobre o projeto de lei em análise, nosso entendimento é o de que o mesmo dispõe de matéria que o Município não pode legislar, como as previstas no art. 3º, que cria um tipo penal, e no art. 4º que amplia o rol de atos de improbidade administrativa prevista no art. 11 da Lei Federal nº 8.429.

É, pois, flagrante a inconstitucionalidade do art. 3º, pois a Constituição Federal é clara em assegurar que somente lei federal pode dispor sobre direito penal, e do art. 4º que altera disposição de lei federal.

Nesse compasso, salvo melhor juízo, há impedimento legal à tramitação da proposição.

Limoeiro do Norte-CE, 20 de março de 2018.


João Batista Freitas de Alencar
Assessor Jurídico



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

OFÍCIO N.º 002/2018-CLJRF

Limoeiro do Norte, 30 de março de 2018.

Ao Sr.
João Batista de Alencar
Assessoria Jurídica
Limoeiro do Norte – CE

Assunto: Solicitação de Parecer.

Prezado Sr,


Servimo-nos do presente para solicitar a realização de uma análise do Projeto de Lei n. 023.2018, 28 de março de 2018 de autoria do vereador José Arimateia de Brito, dando seu Parecer Jurídico de Tramitação.

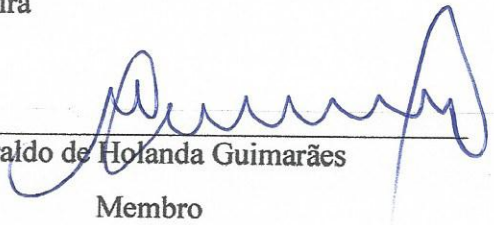
Sendo o que dispomos para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


José Gladis de Lima Bandeira
PRESIDENTE


José Lins Guerra
Relator


Heraldo de Holanda Guimarães
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do Povo.
Presidente – Geneziano de Sousa Martins

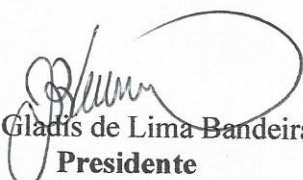
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

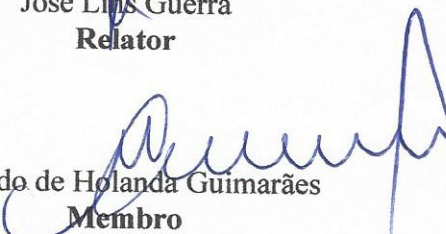
A Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** dá o seu **PARECER DESFAVORÁVEL COM BASE NO PARECER JURÍDICO DESTA CASA LEGISLATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 023/2018, DE 28 DE MARÇO**, de autoria do Vereador José Arimateia de Brito, o qual “Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências.”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em 30 de março de 2018.

A comissão:


José Gladis de Lima Bandeira
Presidente


José Lins Guerra
Relator


Heraldo de Holanda Guimarães
Membro